



**OXENGENHARIA**

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2.023

**CRENCIAMENTO**

**A**  
**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**CONCORRÊNCIA nº 006/CAE/2023**

**Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Reforma do Hangar IV para implantação da Unidade de Saúde Mental do Hospital de Aeronáutica dos Afonsos (HAAF).**

A **VPP Engenharia Ltda**, com sede na Avenida da aldeia, 626 – Jardim Iracema – Barueri/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.860.624.0001-30 e Inscrição Estadual nº 206.193025.115, através de seu representante legal o Sr. Bassim Trabulise, Diretor, **CRENCIA** o Sr. Marcus Land Bittencourt Lomardo, inscrito no CPF sob o nº 422.411.387-20, CREA/RJ nº 35.948- D, e Sr. Paulo José de Oliveira Lopes, inscrito no CPF sob o nº 059.260.467-50 e Rg nº 20.512.293-0 para representá-lo perante a Comissão Julgadora da Licitação, localizada na Sala de Reuniões do Centro de Aquisições Específicas (CAE), no endereço Estrada do Galeão nº 3.300, Ilha do Governador, CEP 21.941-352, no Rio de Janeiro - RJ, podendo inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

BASSIM  
TRABULSE:2945912988  
9


Assinado de forma digital por  
BASSIM.TRABULSE:29459129889  
Dados: 2023.06.16 15:55:19  
-03'00"

**VPP ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ nº 04.860.624/0001-30**  
**BASSIM TRABULSE**  
**DIRETOR**

01

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE SÃO PAULO  
 SECRETARIA DA POLÍCIA UBANCA E FISCAL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE ANTONIO MARCELO DA SILVA

8600-9



Nome: *Amorato*

Carteira de Identidade

VAL DA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL

39.238.202-7 14/JAN/2005

MARCUS LAND BITTENCOURT LOMARDO

JOSE MARIA BITTENCOURT LOMARDO

E GEORGETTE LAND BITTENCOURT LOMARDO

RIO DE JANEIRO -RJ 14/JAN/1954

RIO DE JANEIRO-RJ  
 JACAREPAGUA  
 CC: LV.B2 / FLS.137 / N.009537  
 422411387/20

LEI Nº 11.052/2003

Conselho Nacional de Engenharia e Arquitetura  
 Conselho Brasileiro de Registro de Engenheiros e Arquitetos  
 Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura  
 Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura  
 Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

**CONFEA - CREA**

Nome  
 PAULO JOSE DE OLIVEIRA LOPES

Data do Registro no CREA-RJ  
 07/06/2010

Título Profissional  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Registro Nacional  
 2006-02278  
 Data de Emissão  
 28/07/2013

Assinatura do Profissional

Este cartão profissional só é válido em todo o território nacional e tem validade contada a partir da data de emissão.  
 Não é válido para exercício de atividades profissionais em outros países.

Conselho Nacional de Engenharia e Arquitetura  
 Conselho Brasileiro de Registro de Engenheiros e Arquitetos  
 Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura  
 Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura  
 Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

**CONFEA - CREA**

Nome  
 PAULO JOSE DE OLIVEIRA LOPES

Filiação  
 MARCIA REGINA DE OLIVEIRA LOPES  
 PAULO CESAR FADO LOPES

Nascimento: 07/09/1985 - CPF: 039.260.487-50 - Doc. de Identidade: 20512293-0 SECC/RJ

Nacionalidade  
 RIO DE JANEIRO RJ

Tipo Sarg.  
 Título de Eleitor  
 123865420329

Assinatura do Profissional

Registro Nacional  
 2006-02278  
 Data de Emissão  
 28/07/2013

Situação Profissional  
 BRASILEIRO

PISTASE



ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA "BASFER CONSTRUTORA EIRELI"

CNPJ nº 04.860.624/0001-30

NIRE nº 35600209732

BASSIM TRABULSE, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 30.664.513-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 294.591.298-89, residente e domiciliado na Av. Marcos Penteado de Uihôa Coelho, nº 5.100, apto. 44, Bloco 5, município de Santana do Parnaíba – SP, CEP 06543-001.

Na qualidade de titular e único quotista da empresa BASFER CONSTRUTORA EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede social na Estrada Ibatiguara, nº 170, Edifício Prédio do Suporte, Sala "F", CEP 06.463-300, Município de Barueri, Estado de São Paulo, com atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE nº 35600209732, DELIBERA os termos da seguinte alteração:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1ª – A empresa adotará a nova denominação social de VPP ENGENHARIA EIRELI.

DO NOME FANTASIA

Cláusula 2ª – A empresa adotará o nome fantasia de OX ENGENHARIA.

04



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 103421509202535401014-1  
Data: 15/09/2020 12:22:47  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Seio Digital Tipo Normal C: AKL78867-VTRW;



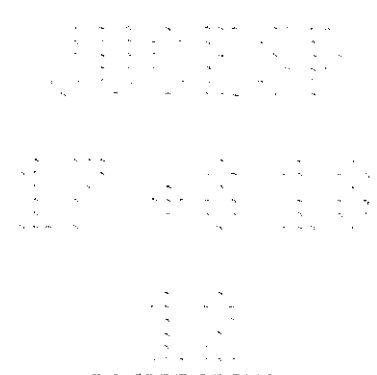
CNPJ: 08.907.908/0001-00

Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(33) 3244-5606 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Václav Azevedo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





DA SEDE SOCIAL

Clausula 3ª -- O novo endereço da empresa será à Avenida da Aldeia, 626, Jardim Iracema, Município de Barueri, CEP. 06440-000, Estado de São Paulo.

DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO PESSOAL DO TÍTULAR ADMINISTRADOR

Clausula 4ª- O titular administrador adotou novo endereço pessoal situado na Alameda País de Gales nº 222, Alphaville Barueri, CEP 06474-130, Estado de São Paulo.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 5ª - Todas as demais cláusulas não atingidas por esta alteração permanecem inalteradas.

Cláusula 6ª- Diante da alteração realizada, delibera o titular na consolidação do contrato social.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
"VPP ENGENHARIA EIRELI"  
CNPJ nº 04.860.624/0001-30  
NIRE nº 35600209732

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito,

05

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/103421509202535401014>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 103421509202535401014-2  
Data: 15/09/2020 12:22:48  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKL78668-6225;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(35) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Sol. Vêtor Azevedo Cavalcanti  
Titular





BASSIM TRABULSE, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 30664513 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 294.591.298-89, residente e domiciliado na Alameda País de Gales nº 222, Alphaville Barueri, CEP 06474-130, na qualidade de titular e único quotista da empresa VPP ENGENHARIA EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na Avenida da Aldeia, nº 626, Jardim Iracema. CEP: 06440-000, Município de Barueri, Estado de São Paulo, com atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE nº 35600209732, DELIBERA os termos da seguinte alteração:

### DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1ª – A empresa adotará a nova denominação social de VPP ENGENHARIA EIRELI.

### DO NOME FANTASIA

Clausula 2ª – A empresa adotará o nome fantasia de OX ENGENHARIA.

### DA SEDE SOCIAL

Cláusula 3ª – A nova sede empresa está situada à Avenida da Aldeia, nº 626, Jardim Iracema, CEP: 06440-000, Município de Barueri, Estado de São Paulo.

B

06

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://seidoigital.jpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/103421509202535401014-3>



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 103421509202535401014-3  
Data: 15/09/2020 12:22:48  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKL78869-FP75



CARTÓRIO  
**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1125  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(51) 3264-9464 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Dr. Vitor Azevedo de Menezes Cavalcanti  
Titular





#### DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO PESSOAL DO TÍTULAR ADMINISTRADOR

Clausula 4- O titular administrador adotou novo endereço pessoal situado na Alameda País de Gales nº 222, Alphaville Barueri, CEP 06474-130, Estado de São Paulo.

#### DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 5ª – A empresa tem por objeto social a construção de obras de engenharia civil por conta própria e de terceiros, a prestação de serviços concernentes ao ramo de engenharia civil, tais como projetos, consultoria, supervisão, fiscalização e outros serviços técnicos especializados e auxiliares dos mesmos ramos de engenharia e incorporação de empreendimentos imobiliários.

Parágrafo Único: A empresa manterá profissional ou profissionais habilitados para o desempenho das funções técnicas do ramo da engenharia constante de seus objetivos sociais, os quais terão ampla e total autonomia no desempenho de suas funções.

#### DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 6ª – O capital social é de R\$ 5.350.000,00 (cinco milhões, trezentos e cinquenta mil reais), representados por em 5.350.000 (cinco milhões trezentos e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente nacional, ficando assim composto o capital social:

Titular	quotas	R\$	%
Bassim Trabulse	5.350.000	5.350.000,00	100
Total	5.350.000	5.350.000,00	100

Cláusula 7ª - A responsabilidade do titular é limitada ao valor de suas quotas e da integralização do capital social.

*B*

07

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://azevedobastos.not.br/documento/103421509202535401014>



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 103421509202535401014-4  
Data: 15/09/2020 12:22:48  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKL78870-253F;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(51) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Sel. Válor Azevedo Bastos  
Titular





## DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

Cláusula 8ª -A gerência e administração da EMPRESA será exercida isoladamente por Bassim Trabulse, que a exercerá sob a denominação de "titular Administrador", ao qual compete, isoladamente, e dentro de suas respectivas competências, representar a empresa ativa e passivamente, podendo constituir procuradores judiciais ou extrajudiciais, sendo-lhes, entretanto, vedado o uso do nome social em negócios alheios aos objetivos sociais.

Cláusula 9ª-- O titular poderá nomear administrador, observada a legislação vigente.

Parágrafo Primeiro – O administrador nomeado e qualificado declara sob as penas da lei não ter qualquer impedimento para o exercício do cargo que lhe é conferido, conforme previsto no artigo 1.011, §1º, da Lei 10.406 de 02 de Janeiro de 2002.

Parágrafo Segundo – A empresa caso venha a ser representada por administrador que não o mesmo, observadas as condições contidas no presente instrumento e no instrumento de nomeação, só poderá nomear procuradores, se no mandato forem fixados tanto a extensão dos poderes do mandatário, quanto à forma de seu exercício e sua duração. Excetuam-se as procurações que somente contenham cláusula "ad judicia et extra", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativa do administrador em conformidade com o presente contrato social, assim, a violação deste ou dos preceitos legais que o regem, ensejará perdas e danos.

Cláusula 10ª – O administrador poderá nomear procuradores para representá-lo nos negócios sociais, através de procurações específicas.

08



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 103421509202535401014-5  
Data: 15/09/2020 12:22:48  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKL78871-S8HY;



Cartório

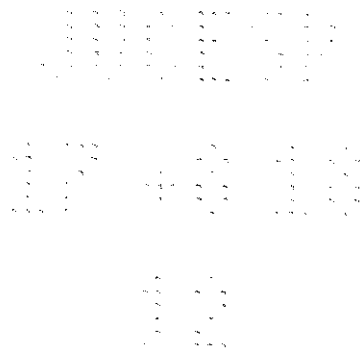
**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(35) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Val. Valber Azevedo Bastos  
Titular

TJ/PB







Cláusula 11ª – Fica o administrador dispensado de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

Cláusula 12ª – A remuneração do Administrador, a título de “pró-labore”, será fixada pelo titular, a qualquer tempo, considerando-se o nível de formação, a experiência profissional, o tempo disponível para a empresa e os parâmetros estabelecidos pelo mercado de trabalho para cargos e funções ou outro critério desejado.

### DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 13ª – A empresa iniciou suas atividades em 28/12/2001 e terá duração por prazo indeterminado, extinguindo-se, todavia, por decisão do titular a qualquer tempo ou na ocorrência dos fatos expressamente previsto em lei. Parágrafo único: Em caso de liquidação, o titular que indicará o liquidante. Cláusula 12ª - O exercício social coincidirá com o ano civil e anualmente, em 31 de dezembro, será elaborado Balanço Geral e uma Demonstração do Resultado do Exercício. O prejuízo apurado será dividido e suportado pelo titular. Os lucros líquidos, após as deduções, reservas e provisões legais, bem como quaisquer outras que a empresa julgar necessárias para segurança terão a destinação que lhes for determinada por deliberação do titular.

Parágrafo Primeiro – Por deliberação do titular, poderá ser estabelecida a distribuição dos lucros ao longo do exercício social, mantendo-se sempre uma reserva necessária à segurança da empresa.

Parágrafo Segundo – Também, por deliberação do titular, poderá ser realizada a distribuição dos lucros de forma diversa da estabelecida nas participações do capital social.

09



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 103421509202535401014-6  
Data: 15/09/2020 12:22:48  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKL78872-MG48



CNPJ: 063370

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB  
(33) 3344-8400 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

301. Valter Azevedo Bastos  
Titular  
Miranda Cavalcanti  
T-JPB





10

Parágrafo Terceiro - A empresa poderá a qualquer momento levantar balanço intermediário, seja para fins legais e fiscais, distribuição de resultados ou para fins puramente de administração. Poderão ser realizadas, a qualquer momento, distribuições e pagamentos de lucros já acumulados, a título de antecipação do lucro a ser apurado ao final do exercício social.

### DA ABERTURA DE FILIAIS E SUA EXTINÇÃO

Cláusula 14ª -- A empresa poderá abrir filiais, agência, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital, para efeitos fiscais, mediante a deliberação do titular e competente alteração contratual.

Cláusula 15ª -- As filiais serão extintas nas seguintes hipóteses:

- a) ocorrendo a extinção do estabelecimento sede; ou,
- b) por decisão do titular;

### DA VENDA, TRANSFERÊNCIA E CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula 16ª-- As quotas do capital social poderão ser alienadas a terceiros estranhos a empresa.

Cláusula 17ª -- No caso de morte do titular, a empresa não será dissolvida se houverem herdeiros. Caso não haja interesse dos mesmos para a continuidade da empresa, o valor de suas quotas, consideradas pelo montante efetivamente realizado, serão liquidadas com base na situação patrimonial da empresa à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado e serão pagos no prazo máximo de 12 (doze) meses,

*[Handwritten signature]*

10

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://seledigital.jpb.jus.br> ou Consulta o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/103421509202535401014>

**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 103421509202535401014-7  
 Data: 15/09/2020 12:22:49  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKL78873-EG9L

**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Sel. Válder Azevedo Bastos - Mirante Cativerani  
 Tit. 121



em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira delas em 90 (noventa) dias após a data do balanço, acrescida de juros de 10% (dez por cento) ao ano, a quem de direito, o que for apurado deduzido os impostos incidentes na fonte, inclusive sobre eventual mais valia.

Cláusula 18 -- Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento, incapacidade do titular, será este excluído da empresa mediante alteração contratual e seus direitos e haveres serão pagos na forma descrita na Cláusula 16 deste contrato. No caso de ocorrer falecimento ou interdição do titular, será lhe dado um substituto da mesma categoria ou, em tal fato não ocorrendo, proceder-se-á a alteração do objeto social.

#### DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Cláusula 19ª - O contrato poderá ser alterado a qualquer tempo, respeitadas as formalidades legais.

#### DO AUMENTO E REDUÇÃO DE CAPITAL

Cláusula 20ª -- Nos casos de aumento ou redução do capital, caberá ao titular a deliberação.

#### DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS E DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 21ª -- As deliberações sociais serão tomadas pelo titular apenas.

Cláusula 22ª -- Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o foro da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 103421509202535401014-8  
Data: 15/08/2020 12:22:49  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Seio Digital Tipo Normal C: AKL78874-6YNJ;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(35) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Sol. Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular





DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula 23ª – Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Cláusula 24ª - Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que o titular não subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula 25ª - O titular declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer atividade empresarial. Firma a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do Comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

E, por estar justo, firma o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

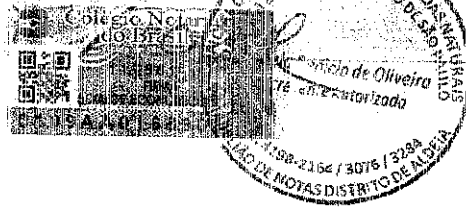
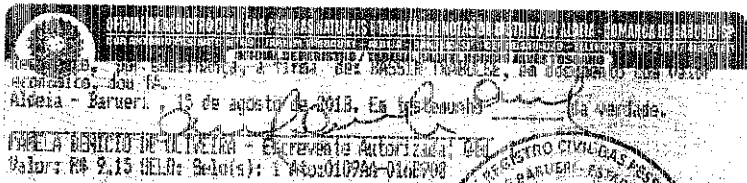
Barueri, 14 de Agosto de 2018.



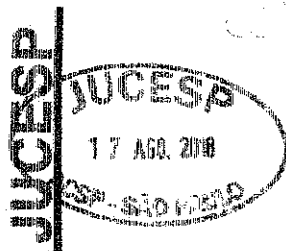
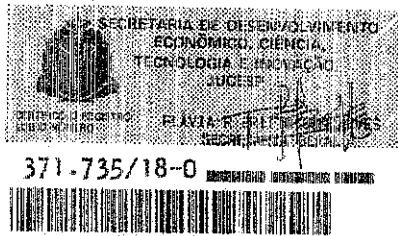
BASSIM TRABULSE  
Titular



Dr. César Augusto S. Verâncio  
OAB/SP nº 238.427



12



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 103421509202535401014-9  
Data: 15/09/2020 12:22:49  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKL78875-PPMC;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1345  
Bairro dos Castelos, João Pessoa - PB  
(33) 3342-5400 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Dr. Vêtor Azevedo  
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VPP ENGENHARIA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VPP ENGENHARIA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/09/2020 13:55:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VPP ENGENHARIA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

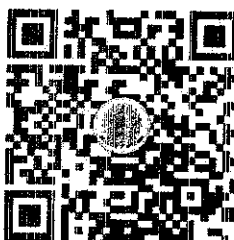
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 103421509202535401014-1 103421509202535401014-9

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca3b72cf17485eacfd94a40d1977f225c4aae8fec3c508ba5d019c669479bfa9131a90ee36bafbbd0e80e053777b061c7b3564bc5f78b6739d06a2ea3187f5ca



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**OXENGENHARIA**

**CONCORRÊNCIA Nº 006/CAE/2023.**

**DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

VPP ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.860.624.0001-30 SEDIADA na Avenida da Aldeia, 626 – Jardim Iracema- Barueri/SP, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Rio de Janeiro, RJ, 20 de Junho de 2023.

BASSIM

TRABULSE:29459129

889

Assinado de forma digital por  
BASSIM TRABULSE:29459129889  
Dados: 2023.06.16 15:34:03  
-03'00'

---

**VPP ENGENHARIA LTDA**

**Bassim Trabulse**

**RG nº 30.664.513-0**

**Diretor**

14



**OX ENGENHARIA**

**CONCORRÊNCIA Nº 006/CAE/2023.**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Eu Bassim Trabulse, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.664.513-0 e do CPF nº 294.591.298-89, como representante devidamente constituído da **VPP ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.860.624.0001-30, doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio de Janeiro, RJ, 20 de junho de 2023.

BASSIM  
TRABULSE:29459129889

Assinado de forma digital por  
BASSIM TRABULSE:29459129889  
Dados: 2023.06.16 15:33:37 -03'00'

**VPP ENGENHARIA LTDA**

Bassim Trabulse  
RG nº 30.664.513-0  
Diretor

15